



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3416/2011 - CEPE, de 03 de novembro de 2011.

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº
2470/02 – CEPE QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que determinou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (Resolução Nº 3323 de 27 de agosto de 2010) em sessão realizada no dia 27 de agosto de 2010, com relação à instância adequada para aprovação de matéria semelhante;

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 2470/02 - CEPE de 04 de setembro de 2002, reconhecendo o **Conselho Universitário – CONSU** como a instância adequada para a tramitação da matéria relativa às Normas para os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor